



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001 DE 30 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza o Legislativo Municipal de Manoel Viana a devolver antecipadamente duodécimo.”

A Mesa Diretora no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a devolver antecipadamente duodécimo a Prefeitura Municipal de Manoel Viana no valor de R\$ 2.749,00 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais).

Art. 2º. Servirá de cobertura para a respectiva devolução a redução da seguinte classificação orçamentária:

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.3.9.0.39.00.00.00.00 (11) – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art.3º. Esta Resolução de Mesa entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2015.

Ver^a. **LUIZA TAMARA SOARES**
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 30/07/2015

José Lopes
Secretário
Mesa Diretora do Poder Legislativo de
Manoel Viana/RS